



## INDICAÇÃO

PROCOLO 042  
Data 20/09/19  
Duym

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao *Poder Executivo*, ouvido o *Plenário desta Casa*, para que o **EXECUTIVO MUNICIPAL tome todas as providências cabíveis no menor prazo possível para promover a revisão do Plano Diretor e encaminhar para esta casa Projetos de Leis que abordem:**

**I – A regularização fundiária urbana e a necessária anistia para ocupação e uso do solo urbano (parcelamento/loteamentos) já realizados e não ordenados pelo atual Plano Diretor, que inclusive já foram temas de audiência pública e de proposição coletiva da totalidade dos vereadores desta Casa;**

**II – Inclusão no Plano Diretor de ordenamento jurídico competente para nortear o parcelamento e a construção de casas geminadas no município de Guaraci e no Distrito de Bentópolis;**

**III – A revisão geral do zoneamento urbano, retificando erros cometidos por não considerar a realidade guaraciense na elaboração do Plano Diretor vigente.**

Esta medida se justifica tendo em vista que muitos guaracienses encontram-se desamparados juridicamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo urbano, ficando muitas vezes no aguardo da regularização solicitada para realizar operações de compra e venda, financiamentos, dentre outras demandas com seus imóveis, estando no aguardo já a um tempo considerável por uma solução, cuja iniciativa legal de tal legislação cabe ao Poder Executivo após os encaminhamentos legais dos órgãos a ele vinculados.

Guaraci, 26 de setembro de 2019

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Vereador